



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 20-10-2020.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20-10-2020.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Silvio Ronaldo Santos de Moraes, Miguel Antônio Silveira Ramos, Roberto Carvalho Fraga, Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler e do Doutor Fábio Nesi Venzon - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. DA PAUTA ELETRÔNICA - PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **PC N. 0602138-67.2018.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Exequente: Advocacia-Geral da União - 4ª Região Executado: Eleição 2018 Márcio Ferreira Bins Ely Deputado Estadual Advogado: Frederico Simionovski – OAB/RS 44771 Advogado: Francisco Carlos Dornelles – OAB/RS 44903 Advogado: Mario Carlos Mendes Roballo – OAB/RS 34803 Executado: Marcio Ferreira Bins Ely Advogado: Frederico Simionovski – OAB/RS 44771 Advogado: Mario Carlos Mendes Roballo – OAB/RS 34803 Advogado: Francisco Carlos Dornelles – OAB/RS 44903 Decisão: “Por unanimidade, homologaram o acordo extrajudicial.” **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N. 0600341-85.2020.6.21.0000** Procedência: Parobé - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Impetrante: Partido Social Liberal - Comissão Provisória Advogado: Rafael Diego Bosse da Silva – OAB/RS 94103 Impetrado: Presidente da Comissão Provisória Estadual do Partido Social Liberal – PSL Advogado: Lieverson Luiz Perin – OAB/RS 0049740 Advogado: Artur Eduardo Jarzinski Alfaro – OAB/RS 0080493 Advogado: Roberto Silva da Rocha – OAB/RS 0048572 Impetrado: Partido Social Liberal - Comissão Provisória – Parobé/RS Decisão: “Por unanimidade, extinguíram o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, inc. IV, do CPC e, por consequência, denegaram o mandado de segurança.” **REI N. 0600023-59.2020.6.21.0079** Procedência: São Francisco de Assis - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: Daniele Branchi Barros Advogado: Valdomiro Vieira Martins – OAB/RS 0087234 Recorrente: Maria Gorete Beque Medeiros Advogado: Valdomiro Vieira Martins – OAB/RS 0087234 Recorrente: Márcio Vaucher Peres Advogado: Valdomiro Vieira Martins – OAB/RS 0087234 Recorrente: Eden Ari Gomes Caldas Advogado: Valdomiro Vieira Martins – OAB/RS 0087234 Recorrente: Eloir Eloi Schroer Advogado: Valdomiro Vieira Martins – OAB/RS 0087234 Recorrente: Alex Leandro dos Santos Luiz Advogado: Valdomiro Vieira Martins – OAB/RS 0087234 Recorrente: Luciano Gonçalves Villa Nova Advogado: Valdomiro Vieira Martins – OAB/RS 0087234 Recorrente: Angelica Wallau Bordin Advogado: Valdomiro Vieira Martins – OAB/RS 0087234 Recorrente: Partido Democrático Trabalhista – PDT Advogado: Valdomiro Vieira Martins – OAB/RS 0087234 Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de julgar improcedente a representação.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600134-34.2020.6.21.0082** Procedência: São Sepé - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: Paulo Getúlio Domingues Nunes Advogado: Marcela Pacheco Talleyrand Ferreira – OAB/RS 0091973 Advogado: Henrique de Melo Karam – OAB/RS 0057591 Advogado: Luiz Cezar Gonçalves Vilela – OAB/RS 0065726 Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul Decisão: “Por maioria, preliminarmente, conheceram da nova documentação apresentada com a interposição do recurso, vencido o Des. Eleitoral Miguel Ramos - relator. No mérito, por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de deferir o registro de candidatura.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600054-79.2020.6.21.0079** Procedência: São Francisco de Assis - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: Debora Laureci de Almeida Moraes Advogado: Valdomiro Vieira Martins – OAB/RS 0087234 Recorrente: Samantha Consi de Lima Advogado: Valdomiro Vieira Martins – OAB/RS 0087234 Recorrente: Josiani Brondani Rosso Advogado: Valdomiro Vieira Martins – OAB/RS 0087234 Recorrente: Delvani Brondani Rosso Advogado: Valdomiro Vieira Martins – OAB/RS 0087234 Recorrente: Murilo Garcia Marchezan Advogado: Valdomiro Vieira Martins – OAB/RS 0087234 Recorrente: Zaida Maria Fagundes Leonardi Advogado: Valdomiro Vieira Martins – OAB/RS 0087234 Recorrente: Dirce Vani

Silva Freitas Advogado: Valdomiro Vieira Martins – OAB/RS 0087234 Recorrente: Edil Aby Martins Advogado: Valdomiro Vieira Martins – OAB/RS 0087234 Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de julgar improcedente a representação.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600042-71.2020.6.21.0077** Procedência: Itati - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: Diretório Municipal do Partido Progressista Brasileiro - PPB de Itati/RS Advogado: Hossiana Sant Ana do Nascimento – OAB/RS 116734 Advogado: Scharles Ernesto Augustin – OAB/RS 0078538 Recorrente: Agnes Cristina Witt Gomes Advogado: Hossiana Sant Ana do Nascimento – OAB/RS 116734 Advogado: Scharles Ernesto Augustin – OAB/RS 0078538 Recorrido: Movimento Democrático Brasileiro - Itati-Rs – Municipal Advogado: Juscelino Schwartzaupt – OAB/RS 0025802 Decisão: “Por unanimidade, deram provimento a ambos os recursos, a fim de julgar improcedente a representação.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600027-98.2020.6.21.0046** Procedência: Caraá - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul Recorrente: Ministério Público Eleitoral da 046ª Zona Recorrido: Magdiel dos Santos Silva Advogado: Cristiano Gessinger Paul – OAB/RS 0045945 Advogado: João Lúcio da Costa – OAB/RS 0063654 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600338-35.2020.6.21.0064** Procedência: Ametista do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: Ivo José Santin Advogado: Roniel Kaina Zimmer – OAB/RS 0104665 Recorrente: PT – Diretório Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600043-61.2020.6.21.0043** Procedência: Santa Vitória do Palmar - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: João Antonio Fanka Advogado: Daniele Wachholz Timm – OAB/RS 0086346 Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **PC N. 0602758-79.2018.6.21.0000** Procedência: Porto Alegre - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Requerente: Eleição 2018 Maria Roselaine da Silveira Deputado Federal Advogado: Thiago Oberdan de Goes – OAB/RS0094660 Advogado: Lieverson Luiz Perin – OAB/RS 0049740 Requerente: Maria Roselaine da Silveira Advogado: Thiago Oberdan de Goes – OAB/RS 0094660 Advogado: Lieverson Luiz Perin – OAB/RS 0049740 Decisão: “Por unanimidade, homologaram o acordo extrajudicial.” **REI N. 0600016-35.2020.6.21.0122** Procedência: Mostardas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: PDT – Diretório Advogado: José Olavo Rosa Bisol – OAB/RS 9194400a Recorrido: Diretório PPB Advogado: José Luiz Frantz – OAB/RS 0090806 Recorrido: Anelise Liz dos Santos Advogado: José Luiz Frantz – OAB/RS 0090806 Recorrido: Gislaine da Costa Chaves Advogado: José Luiz Frantz – OAB/RS 0090806 Recorrido: Fátima Conceição da Silva Souza Advogado: José Luiz Frantz – OAB/RS 0090806 Recorrido: Gabriel Mumbach De Souza Advogado: Jose Luiz Frantz – OAB/RS 0090806 Recorrido: Gilnei José Nazareth de Souza Advogado: José Luiz Frantz – OAB/RS 0090806 Recorrido: Eduardo Silveira Verardi Advogado: José Luiz Frantz – OAB/RS 0090806 Recorrido: Edinei Souza Machado Advogado: José Luiz Frantz – OAB/RS 0090806 Recorrido: André de Lemos Soares Advogado: José Luiz Frantz – OAB/RS 0090806 Recorrido: Débora Brito Silva Advogado: José Luiz Frantz – OAB/RS 0090806 Recorrido: Gilberto Braga de Araujo Advogado: José Luiz Frantz – OAB/RS 0090806 Recorrido: Flaviana Maria da Silva Advogado: José Luiz Frantz – OAB/RS 0090806 Decisão: “Por unanimidade, não conheceram do recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600152-61.2020.6.21.0080** Procedência: São Lourenço do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: Juntos Somos + Fortes 28-PRTB / 15-MDB / 11-PP Advogado: Aline Raphael – OAB/RS 0054944 Recorrido: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600257-37.2020.6.21.0048** Procedência: São Francisco de Paula - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: Marcos Andre Aguzzolli Advogado: Renata Aguzzolli Proença – OAB/RS 0099949 Recorrido: Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores – PT de São Francisco de Paula/RS Advogado: Aline Natalie Krucinski Tortelli – OAB/RS 0085097 Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de julgar improcedente a representação.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600180-07.2020.6.21.0152** Procedência: Carlos Barbosa - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: Diretório Municipal do Partido Progressista Advogado: Aline Baldasso de Siqueira – OAB/RS 104418 Advogado: Edison Tadeu Siqueira de Siqueira – OAB/RS 0042628 Recorrido: Max Soel da Silva Huber Advogado: Paula Zanetti Bonacina – OAB/RS 70034 Advogado: Jusinei Foppa – OAB/RS 0068242 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600173-80.2020.6.21.0098** Procedência: Garibaldi - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: Eleição 2020 Alex Carniel Prefeito Advogado: Tatiana Brambila – OAB/RS 0091377 Advogado: Renata Agostini – OAB/RS 0078649 Recorrido: Eleicao 2020 Antonio Fachinelli Prefeito Advogado: Glaucya Antunes Bitencourt – OAB/RS 117037 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600129-36.2020.6.21.0074** Procedência: Alvorada - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: Maristela Scarinci Issi Advogado: Daiana Mallmann Pacheco – OAB/RS 118383 Advogado: Diego de Souza Beretta – OAB/RS 0076948 Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600111-39.2020.6.21.0163** Procedência: Rio Grande - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: Gilmar da Silva Peixoto Advogado: Cicero Luiz dos Santos – OAB/RS 0062317 Decisão: “Por unanimidade,

converteram o julgamento em diligência. Julgamento suspenso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600102-37.2020.6.21.0144** Procedência: Planalto - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: Tito Jacinto Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600100-67.2020.6.21.0144** Procedência: Planalto - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: Gilmar Farias Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600160-89.2020.6.21.0063** Procedência: Bom Jesus - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: Hélio Alano Borges Advogado: Alice Bittencourt – OAB/RS 0107410 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REI N. 0600233-27.2020.6.21.0042** Procedência: Santa Rosa - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: E. F. D. M. Advogado: Jair Antunes de Almeida – OAB/RS 0095006 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quarta-feira, dia vinte e um de outubro, às quatorze horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 09/03/2021, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 10/03/2021, às 19:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0615401** e o código CRC **B9DD3BBB**.